

ANEXO 4 DO CONTRATO – MATRIZ DE RISCOS

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO ÂMBITO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Ananindeua, 2022



DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
	RISCOS DE ENGENHA	RIA E EXECUÇÃO	
	Atrasos no cronograma de implantação, por fator inimputável ao PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	Cronograma apresentado no Plano de Implantação deve estar alinhado com a realidade e com os prazos máximos estabelecidos em contrato. Informar com 90 dias de antecedência do final do prazo da Fase de Execução a necessidade de ampliação do prazo
Período de implantação	Atraso na aprovação do Plano de Implantação	PODER CONCEDENTE	Fiscalização do Verificador Independente no cumprimento dos prazos definidos em Contrato
	Dificuldade e atrasos na Solicitação de Acesso e emissão do Parecer de Acesso dos locais selecionados para implantação das unidades geradoras	CONCESSIONÁRIA	Fiscalização do cumprimento dos prazos máximos estabelecidos no PRODIST pela distribuidora de energia e definidos na legislação. Acionar os agentes de fiscalização e canais de ouvidoria da ANEEL.
Projetos de Engenharia	Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A elaboração dos projetos deve seguir, sob pena de responsabilização do responsável técnico, todas as normativas, resoluções, legislação e boas práticas de engenharia. Contratação de Seguros



	Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades nas unidades geradoras, que sejam decorrentes de erros de projeto imputáveis à CONCESSIONÁRIA ou a seus terceiros por ela contratados	CONCESSIONÁRIA	Contratação de seguros
Realização de obras	Prejuízos decorrentes de erros no planejamento e na implantação das unidades geradoras, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua implantação	CONCESSIONÁRIA	Realizar o planejamento prévio das obras de acordo com a realidade de cada local selecionado para implantação. Contratação de seguros
Prejuízo ao PODER CONCEDENTE	Existência de prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido ao descumprimento de obrigações do CONTRATO e seus ANEXOS	CONCESSIONÁRIA	Sanções contratuais e penalidades
Desatualização tecnológica	Obsolescência, insegurança e/ou funcionamento comprometido dos equipamentos elétricos e demais tecnologias empregadas na execução do OBJETO dentro dos termos do CONTRATO e ANEXOS	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá conservar e manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento, bem como operar e manter as unidades geradoras durante toda vigência do CONTRATO. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar os reinvestimentos, substituições em função do desgaste, obsolescência, superação tecnológica ou término da sua vida útil de todos bens



			equipamentos e instalações que compreendem em BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO. Emissão dos Relatórios de atualização tecnológica nos termos e com a periodicidade prevista no CONTRATO e ANEXOS
	Não garantia da segurança e/ou da saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA e seu subcontratados na execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados
Mão de obra da CONCESSIONÁRIA	Custos relacionados à substituição de subcontratados inadimplentes com suas obrigações contratuais, que gerem atrasos no cronograma de execução do CONTRATO e prejuízos à execução do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar seguros para os riscos relevantes e usuais da CONCESSÃO nos termos do CONTRATO, responsabilizando-se, em qualquer caso, pelos danos causados por si, seus representantes, prepostos ou subcontratados, na execução do OBJETO
	Desempenho inadequado de terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA;	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à



	Greves realizadas por empregados contratados, pelos subcontratados ou pelas prestadoras de serviços da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	adequada prestação do serviço concedido Obrigação da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas na CONCESSÃO
	Greve dos servidores e empregados públicos do PODER CONCEDENTE que comprovadamente impeça ou impossibilite a CONCESSIONÁRIA de prestar integral ou parcialmente o OBJETO	PODER CONCEDENTE	Exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar a correlata sanção, desde que demonstrada a causalidade, entre a greve de servidores do PODER CONCEDENTE e a irregularidade da prestação de serviço pela CONCESSIONÁRIA
Danos a bens vinculados à concessão	Roubos, furtos, destruição, perda ou avarias nos BENS REVERSÍVEIS ou nos ativos da CONCESSIONÁRIA, cuja materialização não tenha sido provocada pelo PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá realizar o monitoramento e segurança de todos os BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO a vistas de manter sua integridade e qualidade mínima na prestação do serviço OBJETO do CONTRATO. Contratação de seguros
	Danos ocasionados nos equipamentos das unidades geradoras que venham a prejudicar a sua correta operação	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá realizar o monitoramento e segurança de todos os BENS REVERSÍVEIS da CONCESSÃO a



			vistas de manter sua integridade e qualidade mínima na prestação do serviço OBJETO do CONTRATO. Contratação de seguros
Problemas com a interligação à rede da distribuidora	Responsabilidade civil e criminal da ocorrência eventual de qualquer acidente decorrente da interligação indevida à rede da distribuidora, intencional ou acidental	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá conservar manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento atualizados durante o prazo do CONTRATO, bem como reparar suas
	Responsabilidade civil e criminal da ocorrência eventual de qualquer acidente decorrente do mau funcionamento da geração e de dispositivos de proteção de sua propriedade, inclusive em caso de danos no sistema elétrico da distribuidora	CONCESSIONÁRIA	unidades e promover, oportunamente, as substituições demandadas em função do desgaste, obsolescência, superação tecnológica ou término da sua vida útil, e ainda, promover os reparos ou modernizações necessárias à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços.
	Interrupção da conexão com o sistema elétrico da distribuidora.	CONCESSIONÁRIA	Fiscalização do cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente. Acionar os agentes de fiscalização e canais de ouvidoria da ANEEL.
	Prejuízos, interrupções ou descumprimento das obrigações contratuais em decorrência de falhas ou interrupção na distribuição de	CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE	Para os riscos comprovadamente não cobertos por seguros, poderá ser aplicado o



	energia elétrica, decorrentes de blackout, racionamento ou apagão no âmbito do sistema elétrico sob responsabilidade da distribuidora		mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção da CONCESSÃO.
	O surgimento de dificuldades impostas pela distribuidora de energia para liberar a conexão da unidade geradora com a rede.	CONCESSIONÁRIA	Fiscalização do cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no PRODIST e pela na legislação. Acionar os agentes de fiscalização e canais de ouvidoria da ANEEL.
Força Maior ou Caso Fortuito	Ocorrência de eventos naturais imprevisíveis e inevitáveis ou atos humanos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizam inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE	Para os riscos comprovadamente não cobertos por seguros, poderá ser aplicado o mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro ou extinção da CONCESSÃO.
Fortuito	Ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, quando as consequências não forem seguráveis no Brasil e em condições comerciais viáveis ou, quando as consequências forem seguráveis, no que exceder ao valor da cobertura	CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE	Para os riscos comprovadamente não cobertos por seguros, poderá ser aplicado o mecanismo de reequilíbrio econômicofinanceiro ou extinção da CONCESSÃO.
	RISCOS AMBI	IENTAIS	
Licenciamento Ambiental	Obtenção de autorizações, permissões e outorgas de natureza ambiental necessárias à	COMPARTILHADO	A CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto no ANEXO 2 - CADERNOS DE



	execução do OBJETO, bem como cumprimento e o custeio integral das compensações e condicionantes ambientais eventualmente impostas pelos órgãos ambientais competentes		ENCARGOS e a legislação ambiental vigente, contanto com o empenho do PODER CONCEDENTE.
Danos Ambientais	Danos e/ou prejuízos causados ao meio ambiente, independentemente de culpa, por ato da CONCESSIONÁRIA, de seus empregados ou subcontratados, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas neste CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto no ANEXO 2 - CADERNOS DE ENCARGOS e a legislação ambiental vigente
Fenômenos meteorológicos	Ocorrência de vendavais, chuvas de granizo, temperaturas extremas e tremores de terra que venham a causar danos nas unidades geradoras	CONCESSIONÁRIA	Realização de limpezas, inspeções, e manutenções preventivas e corretivas nas unidades geradoras. Contratação de seguros
Passivo Ambiental	Recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivos e/ou irregularidades ambientais cujo fato gerador tenha se materializado por ação imputável à CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em decorrência da execução do OBJETO, responsabilizando-se pela destinação, triagem, transporte, armazenagem, descarte e/ou aproveitamento da sucata e dos resíduos eventualmente originados na CONCESSÃO. A CONCESSIONÁRIA deverá observar o disposto no ANEXO 2 -



	Custos de recuperação, prevenção, correção e gerenciamento de passivo ambiental cujo fato gerador tenha se materializado anteriormente à celebração do CONTRATO por ação imputável ao PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	CADERNOS DE ENCARGOS e a legislação ambiental vigente. O PODER CONCEDENTE é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados anteriormente à celebração do CONTRATO e que impactem na prestação dos serviços pela CONCESSIONÁRIA	
	RISCO REGUL	ATÓRIO		
Risco Regulatório e Legislativo	Alteração superveniente na legislação que ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS que altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e que traga efetivos prejuízos para o equilíbrio do CONTRATO	COMPARTILHADO	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro	
	Alteração na legislação e regulação da Geração Distribuída que modifique a estrutura de incentivos e custos incidentes para acessantes, e que impacte diretamente nos custos da CONCESSIONÁRIA	COMPARTILHADO	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro	
RISCO JURÍDICO				
Obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões	Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações e licenças exigidas para a implantação e/ou operação das unidades	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças, alvarás, permissões e autorizações exigidas para a plena	



	geradoras, por conta de irregularidade formal, intempestividade ou inadequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA		execução do OBJETO, devendo se responsabilizar por todas as providências necessárias para a sua obtenção junto aos órgãos competentes
	Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO por fato imputável ao Poder Público, ensejará a ampliação do prazo da CONCESSÃO no tempo equivalente à demora identificada, sem prejuízo de outras formas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, caso necessário. O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.
Inexecução contratual do PODER CONCEDENTE	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro



	prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente		
	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	
	Decisões judiciais ou administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de prestar os serviços ou que interrompam ou suspendam o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA, seu reajuste ou revisão, exceto nos casos em que a CONCESSIONÁRIA houver dado causa à decisão	PODER CONCEDENTE	
Inexecução contratual do PODER CONCEDENTE	Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro
	Descumprimento pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de	CONCESSIONÁRIA	



	prazos a ela aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente		
	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou seus subcontratados	CONCESSIONÁRIA	
Mudança nas especificações do OBJETO exigidas pelo Poder Concedente	Alteração nas especificações dos serviços OBJETO desta CONCESSÃO ou solicitação de substituição de bem e/ou equipamento por outro com tecnologia distinta, por iniciativa unilateral do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro
	Ocorrência de danos decorrentes da execução do OBJETO, inclusive quanto a terceiros	CONCESSIONÁRIA	
Responsabilidade civil	Perecimento, destruição, roubo, furto, depredação, vandalismo, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	Contratação de seguros
	Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores a ORDEM DE	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico-financeiro



	SERVIÇO relacionados ao OBJETO, bem como de atos ou fatos que, posteriores a ORDEM DE SERVIÇO, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE		
Intervenção	Intervenção na CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE em razão de descumprimentos contratuais pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes.
Encampação	Retomada da CONCESSÃO por razões de interesse público, mediante lei autorizativa específica	PODER CONCEDENTE	Encampação poderá ocorrer somente após o pagamento de indenização à CONCESSIONÁRIA.
Caducidade	Extinção da CONCESSÃO por decretação da caducidade da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório
Anulação do CONTRATO	Extinção da CONCESSÃO por vícios no processo de contratação, nos casos em que a CONCESSIONÁRIA não tiver concorrido com os vícios que geraram a anulação do CONTRATO	PODER CONCEDENTE	A anulação do CONTRATO será feita por meio de procedimento administrativo que respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa. Anulação do CONTRATO poderá ensejar o pagamento de indenização à CONCESSIONÁRIA.



Rescisão Contratual	Extinção da CONCESSÃO por descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações, mediante ação judicial	PODER CONCEDENTE	Será devida indenização em favor da CONCESSIONÁRIA.
Encargos trabalhistas e/ou previdenciários	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO Ajuizamento de reclamação trabalhista por	CONCESSIONÁRIA	Obrigação da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas na CONCESSÃO. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido
	empregados, funcionários e/ou prestadores de serviços da CONCESSIONÁRIA ou de SUBCONTRATADOS	CONCESSIONÁRIA	
	Ocorrência de acidente de trabalho na execução do OBJETO	CONCESSIONÁRIA	
Alteração unilateral	Mudanças no plano de investimentos, nos projetos, nos Planos de Obras e/ou nas obras por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, ao PODER CONCEDENTE, relatório anual gerencial, contendo a descrição dos investimentos e desembolsos realizados.
	Imposição pelo PODER CONCEDENTE de novas obrigações ou alteração unilateral das	PODER CONCEDENTE	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro



	obrigações originalmente contempladas no CONTRATO que provoque impacto nos custos e encargos da CONCESSIONÁRIA			
	RISCO ECONÔMICO			
Alteração Tributária	Realização de Planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária. Devendo esta, pagar todos os tributos relacionados à execução do OBJETO.	
	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que tenham repercussão direta nas receitas e despesas da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária. Devendo esta, pagar todos os tributos relacionados à execução do OBJETO.	
	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que incidam diretamente sobre os serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou sobre o OBJETO, e cuja criação, alteração ou extinção ocorra após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, com comprovada repercussão direta sobre o equilíbrio econômicofinanceiro do CONTRATO.	COMPARTILHADO	Para os riscos comprovadamente não cobertos por seguros, poderá ser aplicado o mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, em razão da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE.	



	Alteração nos critérios de incidência de ICMS, sendo este regulado pelo o PODER CONCEDENTE, que produzam efeitos sobre a CONCESSÃO.	PODER CONCEDENTE	Cabe ao PODER CONCEDENTE regular os critérios de incidência de ICMS, sendo assim o mesmo deve se responsabilizar por alterações que venham a ter efeitos sobre a CONCESSÃO. Efeitos e riscos não comprovadamente cobertos por seguros, poderá ser aplicado o mecanismo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em razão da CONCESSIONÁRIA.
Eficiência Econômica	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.
Previsão Orçamentária	Promover a devida previsão nos instrumentos de planejamento orçamentário, bem como o tempestivo empenho, dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, observado o disposto na legislação aplicável.	PODER CONCEDENTE	Extinção do CONTRATO de CONCESSÃO, por parte da CONCESSIONÁRIA, através de ato unilateral.
Custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO	Custos excedentes relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO, ou custos por ela subestimados. Variação de custos de insumos, custos operacionais, de manutenção, investimentos	COMPARTILHADO	Os ricos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO serão compartilhados entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE.



	ou qualquer outro custo incorrido na sua atuação.		
	Aumento de custo de capital, variação nas taxas de câmbio e/ou alteração de taxas de juros praticados no mercado.		
	Aumento do custo de empréstimos e financiamentos assumidos para a realização de investimentos ou custeio das ativadas OBJETO desta CONCESSÃO.		
	CONCESSIONÁRIA não apresentar capacidade financeira e/ou de captação de recursos.		
	Custos de ações judiciais de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável ao PODER CONCEDENTE.		
Pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA	Inadimplemento ou atraso no cumprimento da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA ou não cumprimento das obrigações relacionadas à constituição de garantia, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE.	PODER CONCEDENTE	Aplicação de sanções contratuais e penalidades. Execução das garantias de pagamento da PARCELA REMUNERATÓRIA MENSAL prestada pelo PODER CONCEDENTE.



	Inadimplemento na constituição da CONTA GARANTIA, por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE.	PODER CONCEDENTE	Extinção do CONTRATO de CONCESSÃO, por parte da CONCESSIONÁRIA, através de ato unilateral.
Risco Inflacionário	Alteração no cenário macroeconômico	COMPARTILHADO	Abertura de procedimento para reequilíbrio econômico financeiro
Risco Financeiro	A CONCESSIONÁRIA não conseguir obter financiamento junto às instituições financeiras ou obter em valor insuficiente para a execução do OBJETO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA, deverá adotar as melhores práticas corporativas e contábeis para realização de balanços, demonstrações financeiras e estrutura de capital cabíveis a execução do OBJETO do CONTRATO.
Execução de Receitas Acessórias	Todos os riscos inerentes à EXPLORAÇÃO de RECEITAS ACESSÓRIAS ao CONTRATO.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA, deverá adotar as melhores práticas corporativas e contábeis para a mensuração dos riscos inerentes à EXPLORAÇÃO de RECEITAS ACESSÓRIAS. Não prejudicando a execução do CONTRATO
	Não concretização de receitas projetadas para a determinação de percentual de compartilhamento de RECEITAS ACESSÓRIAS, ou sua redução por qualquer motivo, ainda que em decorrência de ato praticado pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	A CONCESSIONÁRIA, deverá adotar as melhores práticas corporativas e contábeis para a mensuração dos riscos inerentes à EXPLORAÇÃO de RECEITAS ACESSÓRIAS. Não prejudicando a execução do CONTRATO